MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.240/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ROSILÊ PAIXÃO BANDEIRA AVIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e u sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica concedido por enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ROSILÊ PAIXÃO BANDEIRA AVIS, localizado na AREA DE EXPANSÃO URBANA NOVA MARABÁ, à Folha 29, Quadra 18, lote nº 11, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 10, pelo lado esquerdo com o lote nº 12, frente para a V-302 e fundos com o lote nº 38, medindo 08m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 08m00 nOs fundos.

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

=Prefeito Municipal=